



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 16

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

|  | SEÇÃO I<br>PÁG. | SEÇÃO II<br>PÁG. | SEÇÃO III<br>PÁG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo.....   | 1               |                  | 30                |
| Atos do Poder Executivo .....  | 1               | 10               | 30                |
| Casa Civil.....  | 3               | 15               | 30                |
| Secretaria de Estado de Governo .....  |                 | 17               |                   |
| Secretaria de Estado de Agricultura, e<br>Desenvolvimento Rural .....              |                 | 17               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura .....  |                 |                  | 30                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento<br>Social e Transferência de Renda.....    | 3               | 17               |                   |
| Secretaria de Estado de Educação.....  | 4               | 18               | 30                |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....   | 5               | 20               | 30                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....                             | 7               | 20               |                   |
| Secretaria de Estado de Obras.....   |                 |                  | 32                |
| Secretaria de Estado de Saúde .....  | 7               | 20               | 35                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública .....                                    | 8               | 22               | 40                |
| Secretaria de Estado de Transportes .....  |                 | 26               | 41                |
| Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e<br>Desenvolvimento Urbano ..... |                 |                  | 41                |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente<br>e dos Recursos Hídricos.....              | 8               | 27               | 41                |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....                              | 8               |                  | 43                |
| Secretaria de Estado de Administração Pública.....                                 |                 | 27               |                   |
| Secretaria de Estado de Esporte.....   |                 |                  | 44                |
| Secretaria de Estado de Ciência,<br>Tecnologia e Inovação .....                    | 9               | 27               |                   |
| Secretaria de Estado de Justiça, Direitos<br>Humanos e Cidadania .....             |                 | 28               |                   |
| Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....                               |                 |                  | 44                |
| Secretaria de Estado da Criança.....   | 9               | 28               |                   |
| Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil.....                               |                 | 29               |                   |
| Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....                              |                 | 29               |                   |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal.....  |                 | 29               | 44                |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal.....  | 9               |                  | 44                |
| Ineditoriais .....   |                 |                  | 44                |

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.283, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

(Autoria do Projeto: Deputado Rôney Nemer)

Dispõe sobre a parada obrigatória do transporte individual de passageiros - táxi nas barreiras e nos postos policiais instalados nas rodovias do Distrito Federal, a partir das 20 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O transporte individual de passageiros - táxi fica obrigado a parar nas barreiras e nos postos policiais instalados nas rodovias do Distrito Federal, a partir das 20 horas.

Art. 2º Por ocasião da parada, serão identificados o motorista e os passageiros e serão colhidas informações referentes ao destino da corrida.

Art. 3º O disposto nesta Lei não impede a fiscalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2014

Deputado AGACIEL MAIA

Presidente em exercício

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.236 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.(\*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Revoga e altera dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I do art. 4º e os arts. de 8º a 13 da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 3.196, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – os §§ 4º e 9º passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 4º O descumprimento desta Lei ou de quaisquer normas regulamentares ou contratuais dela decorrentes, bem como a inscrição da empresa ou cooperativa beneficiada na dívida ativa do Distrito Federal, ensejará o cancelamento dos incentivos previstos nesta Lei, assegurado o contencioso administrativo e observado o disposto nos §§ 9º e 10.

9º A empresa ou cooperativa enquadrada nas situações descritas nos incisos II a VII do caput deste artigo será notificada para, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, sanear a irregularidade, sob pena de indeferimento da liberação da parcela do incentivo, relativamente aos meses a que se referem as pendências.

II – fica acrescentado o § 10 com a seguinte redação:

§ 10. Na hipótese de indeferimento de que trata o § 9º, será expedida notificação, com prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, para quitação ou parcelamento do imposto decorrente do indeferimento, sob pena de cancelamento de todo o incentivo, com consequente vencimento antecipado de todas as parcelas do financiamento liberadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2013

126º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

(\*) Republicada por conter erro na publicação do DODF nº 264, de 12/12/2013.

### ERRATA

LEI Nº 5.289, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Publicada no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31/12/2013.)

No art. 8º, § 1º, ONDE SE LÊ: “...mês de setembro de 2013, ...”, LEIA-SE: “...mês de setembro de 2014, ...”.

DECRETO Nº 35.088, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV, VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o § 1º do art. 4º da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o inciso II do art. 3º do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, tendo presente o disposto no art. 6º do Decreto nº 33.546, de 27 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º A apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 0017-000.063/2007, a identificação de responsáveis por eventual dano ao erário, com sua quantificação será implementada por Tomada de Contas Especial instaurada e regulada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial de que trata o artigo anterior será conduzida por Comissão composta pelos seguintes servidores lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal:

I - WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4, que será a Presidente da Comissão;

II - HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 187.475-6, Membro;

III - RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5, Membro;

§1º Comporão a Comissão constituída e designada neste artigo, como suplentes, na ordem dos titulares designados, os seguintes servidores lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas

Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal:

I - JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, Membro;

II - RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro;

III - MICHAELA GUIMARÃES FERREIRA PÁDUA, matrícula 125.595-9, Membro;

IV - ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro.

§2º O servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, atuará como suplente da Presidenta da Comissão, nas suas eventuais ausências e impedimentos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial de que trata este Decreto terá o prazo de noventa (90) dias, prorrogável por igual período, para concluir seus trabalhos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 35.089, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 597.040,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quarenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 110.000.009/2014, 110.000.010/2014 e 110.000.014/2014, DECRETA: Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 597.040,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

| Ref.        | 000282 | 0018 | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL |    |          |   |     |        |        |         |
|-------------|--------|------|--|----|----------|---|-----|--------|--------|---------|
|             |        |      | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0   | 99 | 33.90.35 | 0 | 100 | 48.077 | 48.077 |         |
| 2014AC00010 |        |      |  |    |          |   |     |        | TOTAL  | 597.040 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |         |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|---------|
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL   |     |          |       |       |           | 597.040 |         |
| 15.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO                              |     |          |       |       |           |         |         |
| Ref. 002724 0003 (***) (EPP)REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |           |         |         |
| OBRA REALIZADA (M2) 0  | 99  | 44.90.51 | 0     | 100   | 146.208   | 146.208 |         |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO  |     |          |       |       |           |         |         |
| Ref. 004793 9438 (***) (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-POLO JK-SANTA MARIA                                 |     |          |       |       |           |         |         |
| ÁREA URBANIZADA (M2) 0   | 13  | 44.90.51 | 0     | 100   | 402.755   | 402.755 |         |
| 15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC   |     |          |       |       |           |         |         |
| Ref. 002738 0008 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA DNOCS-SOBRADINHO   |     |          |       |       |           |         |         |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0   | 5   | 44.90.92 | 0     | 100   | 48.077    | 48.077  |         |
| 2014AC00010  |     |          |       |       |           | TOTAL   | 597.040 |

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL   |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|---------|
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL  |     |          |       |       |           | 597.040 |
| 15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  |     |          |       |       |           |         |
| Ref. 000281 0009 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS-DISTRITO FEDERAL |     |          |       |       |           |         |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0  | 99  | 44.90.51 | 3     | 100   | 548.963   | 548.963 |
| 15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  |     |          |       |       |           |         |

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

**TADEU FILIPPELLI**  
Vice-Governador

**SWEDENBERGER BARBOSA**  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 20 de janeiro de 2014.

Referência: Processo: 017.000.063/2007. Interessado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Assunto: APURAÇÃO DE FATOS DECORRENTES DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A TERRACAP E A CODEPLAN.

Acolho o entendimento exposto pelo Consultor Jurídico do Distrito Federal, adotando suas considerações e fundamentos como razão de decidir para instaurar Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos objeto deste processo, identificar eventuais responsáveis por dano ao erário, com sua quantificação, constituindo Comissão específica, designando ainda seus componentes, a quem caberá a responsabilidade por executar, processar, instruir e relatar os trabalhos destinados à referida Tomada de Contas Especial.

Publique-se na forma de Decreto.

**AGNELO QUEIROZ**

## RETIFICAÇÃO

No Despacho do Governador do Distrito Federal, de 15 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 169, de 16 de agosto de 2013, página 28, que autorizou o deslocamento à cidade de Salta/Argentina, dos Empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Processo 092.011.065/2011, ONDE SE LÊ: “...no período de 8 a 14/9/2013...”, LEIA-SE: “...no período de 22 a 28/9/2013...”.

**CASA CIVIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PARA: U.O – 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
U.G - 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3902.9487 – REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES.

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR R\$  | FUNTE |
|---------------------|------------|-------|
| 3.3.90.39           | 265.885,82 | 100   |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Fonte Luminosa do Palácio do Buriti, localizada no Eixo Monumental, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

|   |   |
|---|---|
| AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA<br>Secretário Adjunto da Casa Civil<br>U.O Cedente | NILSON MARTORELLI<br>Presidente da Companhia Urbanizadora<br>Nova Capital<br>U.O Favorecida |
|---|---|

**COORDENADORIA DE CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de pagamento de taxa de ocupação de área pública para Bombomel Comercial de Doces LTDA para realização de Show Pirotécnico no Ano Novo em Brazlândia-DF, no endereço: Orla do Lago Veredinha, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2013, no horário de: 23h59min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLIVAR ROCHA**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, c/c artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Relação das Licenças de Obras concedidas no âmbito desta Administração Regional no mês de dezembro de 2013, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Licença): USE RENT A CAR – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,

138.001.433/2013, Licença de Obra nº 31/2013, JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 138.001.442/2013, Licença de Obra nº 32/2013, BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, 138.001.464/2013, Licença de Obra nº 33/2013.

Art. 2º Divulgar a Relação dos Alvarás de Construção concedidos no âmbito desta Administração Regional no mês de dezembro de 2013, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número do Alvará): DIVINO BARBOSA, 138.000.034/1999, Alvará nº 252/2013, ADRIANO GOMES BRANDÃO, 138.002.310/2008, Alvará nº 253/2013, ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO, 138.246.143/1983, Alvará nº 254/2013, VÊNIA CONCEIÇÃO PAIM E OUTROS, 138.000.074/2013, Alvará nº 255/2013, ROMILDA ROSA DA SILVA, 138.000.159/2013, Alvará nº 256/2013, VICENTE RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR, 138.001.088/2000, Alvará nº 257/2013, MARIA BENTO TAVARES, 138.309.602/1973, Alvará nº 258/2013, PAULA FRASSINETT CARVALHO EVANGELISTA, 138.175.580/1975, Alvará nº 259/2013, JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, 138.001.198/2013, Alvará nº 260/2013, FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 138.000.527/2013, Alvará nº 261/2013, ESPÓLIO DE DIVINO MARTINS DA SILVA, 138.250.476/1980, Alvará nº 262/2013, IMPLANTE DE ACÚSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 138.003.186/2001, Alvará nº 263/2013, JOSEANE MENDES SOARES, 138.249.417/1980, Alvará nº 264/2013, INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, 138.001.393/2013, Alvará nº 265/2013, ALDÁCIR FLAUSINO DOS SANTOS, 138.001.377/2011, Alvará nº 266/2013, JAIRO DANTAS JÚNIOR, 138.000.313/2013, Alvará nº 268/2013, JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA, 138.247.717/1982, Alvará nº 270/2013, CELSO ALÁDIO GONÇALVES GUIMARÃES, 138.000.481/1992, Alvará nº 271/2013.

Art. 3º Divulgar a Relação das Cartas de Habite-se concedidas no âmbito desta Administração Regional no mês de dezembro de 2013, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Carta de Habite-se): DAVID LOURENÇO DOS SANTOS, 138.250.828/1980, Carta de Habite-se nº 71/2013, F.F IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, 138.000.949/2011, Carta de Habite-se nº 72/2013, HÉLIO GONÇALVES COSTA, 138.178.818/1974, Carta de Habite-se nº 73/2013, MARTINHO JOSÉ PIMENTA, 138.000.628/1997, Carta de Habite-se nº 74/2013.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.580, de 03 de dezembro de 2001 e de acordo com o artigo nº 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 07 de 16 de Janeiro de 2013, publicada na página 19 da Seção II do DODF nº 14, de 17 de Janeiro de 2014, o ato de Comissão de Recebimento Definitivo da Obra referente ao processo 137.000.883/2013, Construção de Estacionamento no 4ºBPM-Guará/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS NOGUEIRA DA COSTA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 20 de janeiro de 2014.

Processo: 380.001.375/2013; Interessado: SECRETARIA DE DES SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA; Assunto: CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO SOL NASCENTE. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ASCAL/PRES nº 033/2013. A Ordenadora de Despesas Substituta desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção do Restaurante Comunitário do Condomínio Sol Nascente, na QNR 01 Área Especial 02, em Ceilândia/DF, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, vem, ADJUDICAR o presente Procedimento Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência ASCAL/PRES n.º 033/2013, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente procedimento ADJUDICADO em favor da Empresa: ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 3.154.795,93 (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a emissão da correspondente Ordem de Serviço e prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos a partir da data de assinatura do Contrato.

**CARMEM BEATRIZ SILVEIRA AGUIAR**  
Substituta

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2013, publicado no DODF nº 273, de 20 de dezembro de 2013, página 27, ONDE SE LÊ: "... Considerando a Resolução CAS/DF nº 36, de 13 de julho de 2011...", LEIA-SE: "... de 13 de junho de 2013...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 211c/c 255, incisos II alínea "c", da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 47 de 30 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 189 de 11 de setembro de 2013, página 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERREIRA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE-SEDE I, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 39, Filipe de Macedo Ribeiro, 19920, 172; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 26, Haroldo Adjuto Martins Carneiro, 13157, 186; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 62671-MEC; Secretário Kethelen Araújo França Reg. nº 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Deusenite Rodrigues da Silva Sousa, 543, 82; Joizialda Fideles dos Santos Souza, 544, 82; Rose Leila de Sa, 545, 82; Vanuza Pereira Sousa, 546, 83; Diretora Márcia Moura de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Fernanda Pereira dos Anjos Aut. nº 3273-COSINE/SUPLAV.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 243 de 31/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Gustavo Pereira Bruno, 9330, 100; Haniel Carvalho Roza Reis, 9331, 100; João Pedro Lopes Riekehr, 9332, 100; Lucas Luan Queiroz Alves da Cunha, 9333, 101; Mariana Machado de Lima, 9334, 101; Natalia Jordão Vicentini, 9335, 101; Samuel Lucas da Silva Kuc, 9336, 102; Tacyanna Medeiros de Moura Martins Amaral, 9337, 102; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Célia Maria Lacerda da Silva Reg. nº 960-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO OBJETIVO GAMA. Recredenciado pela Portaria nº 17 de 21/01/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Leticia Rodrigues Vieira, 124, 42; Gabriel de Carvalho Barbosa, 125, 42; Gabriel Lessa de Oliveira, 126, 42; Gabriel Oliveira Divino de Assis, 127, 43; Hugo Bim Batista, 128, 43; João Carlos Pereira da Silva Filho, 129, 43; Lorrany Gregorio Magalhães, 130, 44; Luana Beatriz Rodrigues da Silva, 131, 44; Lucas Alves Fernandes, 132, 44; Luiz Felipe de Souza Ramos, 133, 45; Matheus Carvalho dos Reis, 134, 45; Matheus de Andrade Vidal, 135, 45; Mayra Carolina Rodrigues Fleury Curado, 136, 46; Milena Borba Santos, 137, 46; Nathalia Fernandes de Queiroz, 138, 46; Pedro Henrique Almeida Cruz, 139, 47; Radmila Ferreira Monteiro, 140, 47; Victor Gabriel Rodrigues de Almeida, 141, 47; Diretora Ivone Figueiredo Penaforte Reg. nº 27387-MEC; Secretária Marília Monteiro dos Santos Reg. nº 915-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009, SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 65; Edna Maria Pereira, 32162, 124; Maria Ossilânia Silva Vale Castro, 32163, 124; Ruan César da Silva, 32164, 124; Rhuan Cabral dos Santos, 32165, 125; Leandro Elias de Sousa, 32166, 125; José de Sousa Canguçu, 32167, 125; Mycon Pereira Faustino, 32168, 126; Jainia Limeira Freitas, 32169, 126; Lisandra Dias de Melo, 32170, 126; Rafael Bianchini Pontes, 32171, 127; Eliane

dos Santos Silva, 32172, 127; Janilse Ferreira Borges, 32173, 127; Jorgivaldo Neres de Souza, 32174, 128; Clovis Lopes Campos, 32175, 128; André Dantas da Silva, 32176, 128; Amanda Sousa da Costa, 32177, 129; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS; Hugo Alberto Ramos França, 32178, 129; Sebastiao Bandeira, 32179, 129; Vôney Alves da Silva, 32180, 130; Edi Carlos Vicentini, 32181, 130; Clovis Lopes Campos, 32182, 130; Diretora Wanessa de Sousa Felisberto Reg. nº 001096-FATEP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO WGS, Credenciado pela Portaria nº 153 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Farias Soares, 01, 01; Anna Larissa Mateus de Oliveira, 02, 01; Arthur de Azevedo Nascimento Silva, 03, 02; Arthur Victor Delfino de Sousa, 04, 02; Bruno Gomes Lopes, 05, 03; Bruno Martins da Silva, 06, 03; David Lucas Silva, 07, 04; Dayane Guedes Silva, 08, 04; Dennys Enhik Duarte Ferreira, 09, 05; Evandro Araújo Barbosa, 10, 05; Evelin Rodrigues Romualdo dos Reis, 11, 06; Filipe Matheus Cardoso Fernandes, 12, 06; Guilherme Gomes de Oliveira, 13, 07; Gustavo Alberto Alves de Souza, 14, 07; Iane Azevedo Lopes, 15, 08; João Victor Ferreira Martins, 16, 08; Jonathan Gomes Evangelista, 17, 09; Kallyd Maia Bernadeli, 18, 09; Karlos Anicacio Almeida, 19, 10; Ketlen Franco Ramos, 20, 10; Lohane Souza Fabiano, 21, 11; Patricia Lima Santos, 22, 11; Pedro Henrique Bezerra Benvindo, 23, 12; Polliane Ketlen Parra, 24, 12; Ramon Gomes Rosa, 25, 13; Rayanne Lorrane Cruz da Silva, 26, 13; Rebeca Silva Fernandes, 27, 14; Ronald dos Santos Dias, 28, 14; Tais Lorraine Ribas Moreira, 29, 15; Diretor Pedagógico Mauro Ribeiro da Silva Reg. nº 125944/11-Faculdade Tecnologia Equipe Darwin; Secretário Escolar Nathália Alves Lima Reg. nº 1933-Inst. Monte Horebe.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 18, Adriana Duarte Valverde, 7569, 177; Ana Paula Silva, 7570, 177; Ana Roselan Soares da Silva, 7571, 178; Claudia Alves Barrêto da Silva, 7572, 178; Cristina Lopes de Oliveira, 7573, 178; Elayne Cristina Alves da Silva, 7574, 179; Elizabete Pereira da Costa, 7575, 179; Fabiana Alves Ferreira Lima, 7576, 179; Fernanda Christina de Souza, 7577, 180; Fernanda Nogueira da Silva Maciel, 7578, 180; Gizelia de Brito Siqueira, 7579, 180; Gleice Santos da Silva, 7580, 181; Heliana Pereira da Silva, 7581, 181; Jaqueline dos Reis de Carvalho Santos Moreira, 7582, 181; Jéssica Santana Gomes, 7583, 182; Juzineide de Souza Borges, 7584, 182; Kamila Rayssa da Encarnação Santos, 7585, 182; Lidiana Ferreira Campos, 7586, 183; Maria Concilene Julião, 7587, 183; Narelle Mara Pio Campos, 7588, 183; Natanael Souza da Silva, 7589, 184; Osneia Alves da Conceição, 7590, 184; Patricia Manzi Montalvão, 7591, 184; Raquel Cristina Machado Cavalcanti, 7592, 185; Rosineide Rodrigues de Melo, 7593, 185; Uziel Paiva de Melo, 7594, 185; Edivan Lima de Almeida, 7607, 190; Gilderlane Soares da Silva, 7608, 190; Sharlene Armond Mesquita Queiroz, 7609, 190; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Denilzer Teixeira Vieira, 7595, 186; Denise Queiroz do Carmo, 7596, 186; Aline Amaral da Fonseca, 7597, 186; Maria Sheila Francisco de Jesus, 7598, 187; Raquel Campos Barrêto, 7599, 187; Shirlei Dias Moreira, 7600, 187; Wanessa da Silva Soares, 7601, 188; Raira Cristina Batista dos Santos, 7606, 189; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Maria das Graças da Cunha Barros, 7602, 188; Charles da Silva Carvalho, 7603, 188; Luciene Querino de Moraes, 7604, 189; Polliane Martins de Oliveira, 7605, 189; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Gilena Miranda de Carvalho Reg. nº 1232-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE TAGUATINGA, Recredenciada pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Ana Eliza Lopes Amaral, 637, 164; Andreza Caroline dos Santos Gonçalves, 638, 164; Ângela Ribeiro da Silva, 639, 164; Asafe Lucas Silva Bispo, 640, 165; Bianca Jimenez Iaccino, 641, 165; Camila Maia de Figueiredo, 642, 165; Camila Souza Resende, 643, 166; Camilla Jordana Barbosa Silva, 644, 166; Daniel Ramos Aguiar, 645, 166; Diego Yslone Cintra da Fonseca, 646, 167; Diogo Alves dos Santos, 647, 167; Ellen Veras Lopes, 648, 167; Fillipe Max Coelho Ferreira, 649, 168; Gabriel Victor de Oliveira Tocantins, 650, 168; Jéssica Beatriz Silva Rosa, 651, 168; José Abadia Cizilio, 652, 169; José Victor Machado Sampaio, 653, 169; Kariza Vitorio de Macêdo, 654, 169; Lorena França Carvalho, 655, 170; Lucas Marcelino Rosa, 656, 170; Luiza Selva dos Santos, 657, 170; Mateus Henrique Fonseca Souza, 658, 171; Mileide Lopes do Couto Dutra, 659, 171; Nathally Lithiê da Silva, 660, 171; Rosana de Camargo Miranda, 661, 172; Ruy José de Moraes Barbosa Neto, 662, 172; Sara Graziella Cruz Rodrigues, 663, 172; Wallace Neander Santos Silva, 664, 173; William Hiruito Amorim, 665, 173; Yara Vidal Ferro Militão, 666, 173; Yasmin Vaz Martins da Silva, 667, 174; Alessandro Lucas Pires Campos, 668, 174; Alexander Clay Maia de Oliveira, 669, 174; Amanda Criscila Melo Monteiro, 670, 175; Ananda Criscila Melo Monteiro, 671, 175; Anderson Henrique Teodoro Alves, 672, 175; Andressa Evelyn Batista Meira, 673, 176; Ângela Leilane Magalhães Viana, 674, 176; Anna Stephanie Alves Braga, 675, 176; Brenda Nattielee Honório de Brito, 676, 177; Bruna de Sousa Vilarino, 677, 177; Bruno Ariel de Oliveira Silva 678, 177; Flávia Márcia Costa Salles, 679, 178; Flávia Roberta Matos de Carvalho, 680, 178; Julliana Costa da Silva, 681, 178; Kamila de Sousa Faria, 682, 179; Leidiane Maria da Silva, 683, 179; Leonardo Henrique Jacintho dos Santos, 684, 179; Leticia Roube Matias, 685, 180; Lucas Vinicius da Silva Mendes, 686, 180; Maisa Maciel Tavares Silva, 687, 180; Marcela Luiza Costa de Souza, 688, 181; Matheus de Oliveira Carmo, 689, 181; Matheus Mota Leonis, 690, 181; Pedro Felipe Ribeiro Kassaoka, 691, 182; Rayane Viana Paula Constância, 692, 182; Rômulo Ranieri Costa da Silva, 693, 182; Ruan Felipe de Souza Costa, 694, 183; Talita Jerônimo de Lima, 695, 183; Vitória Crisóstomo de Sousa, 696, 183; Diretor Jairo José Menezes Fernandes Reg. nº 189-IAP; Secretário Escolar Jonas da Silva Alves Reg. nº 1928-Inst. Monte Horebe COLÉGIO JESUS MARIA JOSÉ, Recredenciada pela Portaria nº 93 de 16/02/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05; Adriele Lopes Branches, 2194, 32; Alessandro Igor da Silva Lopes, 2195, 33; Amanda de Sales Pires, 2196, 33; Ana Carolina Araújo dos Santos, 2197, 33; Ana Luisa Amaral Paiva, 2198, 34; Ariana Lana Morais Carvalho, 2199, 34; Bruna Barros da Silva, 2200, 34; Camila Oliveira Paula, 2201, 35; Carolina Costa Melo, 2202, 35; Daniel de Oliveira Fernandes, 2203, 35; Débora de Araújo Moura, 2204, 36; Filipe Souza da Rocha, 2205, 36;

Gabriela Cristina Cardoso de Sousa, 2206, 36; Hélio Sena Ferreira Júnior, 2207, 37; Heloíza Dantas Sulczynski, 2208, 37; Igor Bomfim Dourado, 2209, 37; João Lucas Sena Raposo de Melo, 2210, 38; Ketully Tayanne Nascimento Oliveira, 2211, 38; Letícia Araújo Ferreira, 2212, 38; Lucas Gomes Teófilo da Silva, 2213, 39; Luiza Caroline Ribeiro Costa Albuquerque, 2215, 39; Marcos Rafael Alves, 2216, 40; Mariana de Andrade Augustinho, 2217, 40; Mônica Helen Pires dos Santos, 2218, 40; Paula Soares Lanini, 2219, 41; Pedro Henrique de Lima Nogueira, 2220, 41; Tairone Aires Cavalcante Júnior, 2221, 41; Vinicius Reis Veras, 2222, 42; Wesley Patrick Rodrigues Brito, 2223, 42; Alana Corcino Duarte Sousa, 2224, 42; Alessandro Roberto Silva de Oliveira, 2225, 43; Álisson Silverio Ferreira, 2226, 43; Beatriz Bezerra de Lima, 2227, 43; Bruna Machado Neiva, 2228, 44; Bruna Rabêlo de Andrade, 2229, 44; Bruno de Sousa Rafael, 2230, 44; Carolina Vieira Ferreira, 2231, 45; Emanuele Gonçalves Gomes; 2232, 45; Felipe Douglas Santos da Silva, 2233, 45; Flavia de Souza Silva, 2234, 46; Gabiélle Samantha Braga do Carmo, 2235, 46; Gabriel Pereira dos Santos, 2236, 46; Gabriela Rabêlo de Araújo, 2237, 47; Gustavo Lopes de Brito, 2238, 47; Ilda Luana Santos Mendes, 2239, 47; Jennifer dos Santos Rodrigues, 2240, 48; Jéssica Rodrigues da Silva, 2241, 48; Julliana Gomes Teixeira, 2242, 48; Kelvin Hendrix Vieira Feitosa, 2243, 49; Leonardo Dutra Belísio de Lima, 2244, 49; Letícia Vargas Claro, 2245, 49; Lorene Fonseca Buiati, 2246, 50; Luan Paula da Cruz Tinôco Bello, 2247, 50; Lukas Alves Lapesqueur Adjuto, 2248, 50; Maria Alana da Silva Moreira, 2249, 51; Narla Ingrid Passos Machado, 2250, 51; Pedro Victor Nogueira de Souza, 2251, 51; Sarah Lays Garcia dos Santos, 2252, 52; Vinicius Gonçalves Gomes, 2253, 52; Yago Luciano de Paula, 2254, 52; Alessandra Gomes de Almeida, 2255, 53; Alyne Rodrigues da Silva Reis, 2256, 53; Ana Beatriz Pereira Franco Silva, 2257, 53; Beatriz Nádia Araújo Carnaúba, 2258, 54; Bruno Carvalho Faria dos Santos, 2259, 54; Caio Lima Baptista, 2260, 54; Carlos Henrique Magalhães de Souza, 2261, 55; Caroline Melo Lopes, 2262, 55; Cláudio Vinicius Córdova Florentino, 2263, 55; Daniel Alves Leite de Souza, 2264, 56; Frederico Sousa de Carvalho, 2265, 56; Gabriela Viana dos Santos de Andrade, 2266, 56; Gabriele Araujo Issa de Oliveira, 2267, 57; Gustavo da Silva Bezerra, 2268, 57; Helen Caroline de Almeida Candido, 2269, 57; Jade Luiza Moreira Leite, 2270, 58; Jéssika Teles Mateus, 2271, 58; Larissa Neris Oliveira de Souza, 2272, 58; Letícia Oliveira da Silva, 2273, 59; Ludmilla Silva Pereira, 2274, 59; Lukas Haddad Alves, 2275, 59; Matheus Yuri Soares Kobayashi, 2276, 60; Mayara Trindade Villena, 2277, 60; Ninyver Maria Barbosa Magalhães, 2278, 60; Sarah Angel Magalhaes Rozendo, 2279, 61; Thiago Machado Lopes, 2280, 61; Victor Martins Farias, 2281, 61; Yves Guilherme Lopo Ribeiro Lima, 2282, 62; Adriano da Silva Dias, 2283, 62; Alexandre de Alcantara Oliveira, 2284, 62; Anna Paula Sampaio Costa, 2285, 63; Caio Martins Canepa Barone da Costa, 2286, 63; Caroline Garcia Maximiano, 2287, 63; Cíntia Yara da Silva Ribeiro, 2288, 64; Fabiane Fragallo de Souza, 2289, 64; Gabriel Silva Queiroz da Cunha, 2290, 64; Gabriela Sayuri de Lemos Saheki, 2291, 65; Guilherme Oliveira de Mendonça, 2292, 65; Gustavo Marcelino Lima, 2293, 65; Jéssica Barbosa de Araújo, 2294, 66; Jonathan Alves Aquino, 2295, 66; Karine Silva de Moraes, 2296, 66; Kézia Priscila Gomes Vasconcelos, 2297, 67; Letícia Magalhães do Couto, 2298, 67; Lissandra Layla Fernandez Rocha, 2299, 67; Luan Henrique Ferreira Cavalcante Frausino, 2300, 68; Maria Tereza da Costa Cerqueira, 2301, 68; Marina Costa Carneiro, 2302, 68; Maryana Olímpia de Melo Lima, 2303, 69; Matheus Machado dos Reis, 2304, 69; Monalisa Tiele Ribeiro da Silva, 2305, 69; Natália de Brito Otto, 2306, 70; Pedro Helias Carlos, 2307, 70; Renata Sampaio de Carvalho, 2308, 70; Rubens da Rocha Miranda, 2309, 71; Thiago Mendonça de Souza, 2310, 71; Vinicius da Costa de Araujo Silva, 2311, 71; Vitor Costa Lopes, 2312, 72; Yasmin Marta de Araújo Mendonça, 2313, 72; Diretora Maria da Silva Maciel Reg. nº 199/2006-UNIVERSO; Secretária Escolar Marcela Gomes Winther Neves Reg. nº 754/2010-Inst. Monte Horebe.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Guilherme Rayol Martins de Sousa, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicado no DODF nº 273 de 20 de dezembro de 2013, por ter sido publicado em duplicidade.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 38 em 21 de fevereiro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Eduardo Dias Santos...", LEIA-SE: "...Eduardo Dias dos Santos...", no DODF nº 213 em 11 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Eunice Oliveira Mazareno...", LEIA-SE: "... Eunice Oliveira da Cruz...", ONDE SE LÊ: "... Marlon Ornela Ferreira...", LEIA-SE: "... Marlon Ornelas Ferreira...", ONDE SE LÊ: "... Higor Augusto da Silva Almeida...", LEIA-SE: "... Higor Augustto da Silva Almeida...", ONDE SE LÊ: "... Edvaldo Rodrigues Valadares...", LEIA-SE: "... Edivaldo Rodrigues Valadares...", ONDE SE LÊ: "... Jose Carlos Carvalhaes...", LEIA-SE: "... Jose Carlos Carvalhaes...", ONDE SE LÊ: "... Flavio Vendramini Locatelli...", LEIA-SE: "... Flavio Vendramini Locatelli..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 68 em 09 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "... Cicero de Souza Martins...", LEIA-SE: "... Cicero de Sousa Martins...", no DODF nº 12 em 16 de janeiro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Francisca Sousa Neto...", LEIA-SE: "... Francisco Sousa Neto...", no DODF nº 204 em 01 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Walnice Ribeiro da Rocha ...", LEIA-SE: "... Wanilce Ribeiro da Rocha...", no DODF nº 229 em 04 de novembro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Tabbada Fernandes de Souza...", LEIA-SE: "... Tabbada de Souza Ferreira...", no DODF nº 268 em 16 de dezembro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Dayse Oliveira Alves...", LEIA-SE: "... Dayze Oliveira Alves...", ONDE SE LÊ: "... Rodolfo do Nascimento Alve Silva...", LEIA-SE: "... Rodolfo do Nascimento Alves Silva...", no DODF nº 273 em 20 de dezembro de 2013, ONDE SE LÊ: "... Joely Alve Martins...", LEIA-SE: "... Joely Alves Martins...", ONDE SE LÊ: "... Pedro Matos Lucena dos Santo...", LEIA-SE: "... Pedro Matos Lucena dos Santos..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus artigos 214 e 229, e ainda o que consta da CI nº 004/2014 – CP 22, referente ao processo nº 040.004.663/2008, RESOLVE: Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 6 de março de 2013, publicada no DODF nº 49, de 8 de março de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 17 de janeiro de 2014.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no “caput” do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE: Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nºs 389/2013, 390/2013, 391/2013 e 392/2013, de 30 de dezembro de 2013, publicadas no DODF nº 02 de 03 de janeiro de 2014, página 49.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 03/2007, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo pertencente a pessoa portadora de deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Nome, CPF, Número e Data do Ato Declaratório, Placa do Veículo, Exercício e Motivo da Cassação: 127-002494/2011, CÉLIO LUIZ CUNHA, 333.988.011-53, AUTORIZAÇÃO N.º 276, DE 29/03/2011, JIP0589, 2011, VENDIDO ANTES DO PRAZO DE 03 ANOS PREVISTO NO CONV. ICMS N.º 03/2007. O interessado tem o prazo de 30 dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

### COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 001/2014.

Em 17 de janeiro de 2014.

Isenção IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas - Cassação do Benefício O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006 de 16 de fevereiro de 2009, e, ainda, com amparo no Decreto nº 28.445/2007, nas Leis nºs. 4.022, de 28/09/2007 e 4.727, de 28/12/2011, e no artigos Art. 94 e 97 do Decreto 33.269/2011, RESOLVE: CASSAR, a partir do exercício de 2014, a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, que beneficia o(s) imóvel(is) do(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s), por não observância das condições estipuladas em lei, por Processo, Nome, CPF, Inscrição do Imóvel e Motivo: 047-001717/2013, Maria do Carmo Portugal, 259.319.891-53, 4541604-4, beneficiário falecido; 047-001717/2013, José Francisco Filho, 214.122.191-91, 4541555-2, beneficiário falecido; 047-001717/2013, Domingas da Fonseca Gaia, 365.054.801-10, beneficiário falecido; 047-001717/2013, Américo Pedro da Silva, 292.685.161-87, 4542523-X; 047-001717/2013, Raimunda Lopes da Sousa, 410.899.951-72,

4541389-4; 047-001717/2013, Maria Aliete de Queirós Costa, 247.112.682-00, beneficiária não reside no imóvel que está alugado para José Roberto; 047-001717/2013, Valdenor Bazerra de Sousa, 067.787.631-91, 1610317-3, beneficiário falecido; 047-001717/2013, Francisco Gomes da Silva, 033.362.391-68, 1610462-5, beneficiário falecido; 047-001717/2013, Antonia Luiza Gonçalves, 759.252.901-78, 1600318-7, beneficiário falecido; 047-001717/2013, Maria Alvares da Fonseca, 186.379.781-68, 1620152-3, beneficiário falecido; 047-001717/2013, Jacy Leão Soares, 076.546.501-91, 1620386-0, requerente não habita no imóvel, residindo Minas Gerais; 047-001717/2013, Iony de Barros, 076.539.211-91, 1610522-2, beneficiária vendeu o imóvel. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

PEDRO ANTONIO E SILVA

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 de 16.02.2009, com fulcro nos artigos 111 a 115 do Decreto nº 33.269/2011 e/ou artigos 5 e 6 da Lei 4.997/2012, RESOLVE: INDEFERIR o(s) seguinte(s) pedido(s), na seguinte ordem, (PROCESSO, INTERESSADO, CPF, TRIBUTO, ANO, PLACA/INSCRIÇÃO, MOTIVO): 1) 127-000413/2013, TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO, 453277937-53, TLP, 2012, 3042650-2, inexistência de pagamento a maior ou indevido. O (s) requerente (s) tem 30 (trinta) dias para recorrer contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no §3º do art. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis nos 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007 e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015 e ainda o que consta no Processo 122.00043/2014, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 1) FRANCISCO GOMES DE SA; 259369561-72; AD-30 DE 19/09/2007; CONDOMINIO ARAPOANGA QD 1D CJ D LT 23; 4925026-4; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO; 22/03/2013; 2) ALDERIVA DA SILVA BARBOSA; 472944001-30; AD-25 DE 03/02/2012; R MESTRE DARMAS MD L LT 9A; 4725296-0; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO; 07/08/2013; 3) JANDIRA LAUREANO GERMANO; 182135451-68; AD-47 DE 27/12/2007; COND.ARAPOANGA QD 2 LG GRANDE ORIENTE CJ D LT 26; 4930532-8; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO; 10/01/2011; 4) DOMINGOS ANTUNES FERREIRA; 327239621-72; AD-60 DE 08/09/2011; CD VL AMANHECER CR 96 LT 34; 4943592-2; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO; 07/05/2012; 5) CREUSA RODRIGUES DA SILVA; 111571517-87; AD-34 DE 24/05/2006; CR 32 LT 18 CD V. AMANHECER; 4942891-8; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO; 29/11/2010; 6) CICERA ALVES CAVALCANTE; 369316401-00; AD-31 DE 12/05/2011; CD VL AMANHECER CR 76 LT 16; 4942529-3; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO; 19/11/2013; 7) VALDECY DE OLIVEIRA SILVA; 553621175-72; AD-48 DE 22/07/2011; CD EST PLANALTINA MD I LT 185; 4646261-9; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO, 10/01/2014; 8) ANTONIO ALVES SOBRINHO; 049981543-20; AD-22 DE 29/03/2011; COND ARAPOANGA QD 3D CJ B LT 45; 4925196-1; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO, 10/09/2013; 9) ANA BARBOSA; 182669161-87; AD-40 DE 21/10/2009; RES LESTE QD 26 CJ H LT 7; 5078990-2; VENDA DO IMÓVEL OBJETO DA ISENÇÃO, 14/02/2013; 10) MESSIAS DOS REIS MACHADO SOARES; 350951211-15; AD-41 DE 20/04/2005; PARANOÁ QD 10 CJ E LT 13; 4647104-9; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 15/07/2009; 11) LUISA VILARINDO PAIS LANDIM; 273430813-49; AD-26 DE 22/03/2005; SRN-A QD 4 CJ 4L LT 13; 4620679-5; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 09/05/2012; 12) PEDRO ROBERTO FELICIANO; 072563374-34; AD-51

DE 08/08/2006; CD E M DARMAS 3 MD J LT 7; 4948176-2; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 06/03/2013; 13) ALUISIO GONZAGA BARBOSA; 055079873-00; AD-18 DE 13/06/2009; ST TRAD QD 94 AV MARANHÃO LT 6; 4643420-8; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 25/075/2012; 14) GERALDA LOPES TRINDADE; 461797121-15; AD-7 DE 15/02/2005; SRN-A QD E CJ E1 LT 10; 4693737-4; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 13/06/2012.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2014, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo nº 123.003.297/2003, RE 018/2012, Tributo ICMS, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO HENRIQUE DE MELLO FRANCO) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 127.006.615/2011, RESP 131/2012, Tributo ITCD, Requerente IGREJA CRISTÃOS UNIDOS CONTRA A OBESIDADE, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo nº 046.004.025/2012, RESP 012/2013, Tributo IPVA, Requerente TRANSPORTES ALEXANDRE LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Processo nº 040.002.400/2003, RENO 010/2012, Tributo ITBI, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrido FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PAULO OCTÁVIO, Advogado Anísio Batista Madureira e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de janeiro de 2014, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo nº 040.008.653/2008, RE 005/2012 e RENO 013/2011, Tributo ICMS, Recorrentes e Recorridas EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT e 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Advogado Marcio Yoshio Tazaki e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 042.003.831/2012, RESP 146/2012, Tributo IPVA, Requerente SOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUTORA LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Processo nº 045.001.329/2012, RESP 024/2013, Tributo ITCD, Requerente MARIA APARECIDA ALVES DIAS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. Processo nº 040.005.410/2007, RENO 011/2011, Tributo ICMS, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida VICOM LTDA., Advogado Marcelo Reinecken de Araújo e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2014.

GESSY D. A. NASCIMENTO

Assessor Técnico GESAP/TARF

## 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2014, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 040.005.213/2010, RV 144/2012, Tributo ICMS, Recorrente VRG LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Romero Lobão Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Processo nº 040.006.077/2010, RV 145/2012, Tributo ICMS, Recorrente VRG LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Romero Lobão Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Processo nº 040.001.205/2010, RV 155/2012, Tributo ICMS, Recorrente VRG LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Romero Lobão Soares e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2014, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo nº 040.012.535/2005, RV 039/2011 e REO 078/2010, Tributo IPTU, Recorrentes e Recorridas UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS e Subsecretaria da Receita, Advogado Maurílio Moreira Sampaio e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 040.002.893/2008, RV 074/2010, Tributo ICMS, Recorrente NIPPON ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Processo nº 040.002.415/2007, RV 065/2012 e REN 011/2012, Tributo ICMS, Recorrentes e Recorridas CACIPLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Antônio Sagrilo, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2014.

GESSY D. A. NASCIMENTO

Assessor Técnico GESAP/TARF

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2014, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s): PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 040.000.226/2010, RV 027/2012, Tributo ICMS, Recorrente BORIN COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo nº 040.002.304/2009, RV 127/2012, Tributo ICMS, Recorrente FUTURA DIVISÓRIA E FORROS LTDA. – EPP, Advogada Elda Gomes de Araújo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Processo nº 128.000.509/2010, RV 141/2012, Tributo ICMS, Recorrente MONTANA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2014, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s): PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 123.002.295/2003, RV 123/2011, Tributo ICMS, Recorrente OS INFORMÁTICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., Advogado Ricardo David Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Processo nº 040.006.361/2008, RV 179/2012, Tributo ICMS, Recorrente RIDALDO DE SOUSA

VIANA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Processo nº 128.000.219/2009, RV 190/2012, Tributo ICMS, Recorrente OLD TIMES DECORAÇÕES LTDA., Advogado Rodrigo Fonseca Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2014.

GESSY D. A. NASCIMENTO

Assessor Técnico GESAP/TARF

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PORTARIA Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e Decreto nº 33.266, de 17 de outubro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para a prática dos seguintes atos:

- a) conceder aposentadorias e pensões;
- b) conceder abono de permanência;
- c) autorizar a conversão de licença prêmio em pecúnia, na forma da Lei;
- d) conceder todas as licenças e afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- e) conceder auxílios natalidade, funeral e de reclusão, indenizações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente;
- f) homologar resultado de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- g) autorizar a redução de horário de jornada de trabalho para os servidores com filhos deficientes, e da carga horária para servidor atleta que cumpra programa de treinamento sistemático em entidade desportiva, nos termos da lei;
- h) cessar e autorizar a ampliação da jornada de trabalho para servidor, no interesse da administração, em conformidade com a legislação vigente;
- i) autorizar a remoção e redistribuição de servidores;
- j) manifestar-se acerca de cessão de servidores;
- k) Aprovar e designar substituto de ocupante de cargo em comissão, observando-se a legislação vigente;
- l) averbar e certificar tempo de serviço;
- m) dar posse a titulares de cargos efetivos e em comissão, nos termos legais;
- n) suspender férias de servidores por necessidade do serviço, mediante a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- o) proceder à certificação e atestado de ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores, e encaminhar matéria pertinente à administração de pessoal para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- p) constituir comissões e grupos de trabalho;
- q) assinar e publicar atos e instruções normativas da Secretaria referente a gestão de pessoas;
- r) atestar folhas de frequência de servidores.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, as atribuições delegadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO CSDF Nº 421, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua Trecentésima Vigésima Reunião Extraordinária (320ª), realizada no dia 10 de dezembro de 2013, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011 e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o acúmulo de cirurgias eletivas no Sistema Único de Saúde a nível nacional, gerando uma demanda reprimida muito grande, que se alonga por vários anos e por inúmeros fatores, como a falta de recursos humanos e financeiros. O Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 1340GM/MS de 29 de Junho de 2012, alocando recursos financeiros para que os Estados e o

Distrito Federal encontrassem formas de solucionar o problema;

Considerando que a Presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 12.732 de 22 de Novembro de 2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente diagnosticado com neoplasia estabelecendo prazo para iniciar o tratamento;

Considerando que o Distrito Federal tem uma demanda reprimida desses procedimentos de aproximadamente 1290 pacientes aguardando cirurgias ortopédicas, cerca de 530 pacientes aguardando cirurgias oncológicas com diversos tipos de câncer e inclusive crianças e que muitas das vezes causa danos irreversíveis na vida e na saúde do usuário que necessita do serviço, aguardando na fila de espera por até 05 (cinco) ou mais anos, ocasionando situações de urgência e emergência, onerando consideravelmente o Sistema Público de Saúde ou mesmo trazendo risco iminente de morte para os pacientes;

Considerando a Portaria nº 235 SES-DF de 29 de Outubro de 2012 a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, instituiu o Sistema de Mutirão para realização de cirurgias eletivas a pacientes que aguardavam na fila por mais de 5 (cinco) anos, cirurgias essas, que foram realizadas e pagas sob a forma de R.P.A com base na tabela CBHPM. No entanto a SES-DF por recomendação do MPDFT obrigou-se a parar com o mutirão, pois foi questionado a forma de pagamento adotada para aquele tipo de procedimento administrativo;

Considerando a ampliação do centro cirúrgico do HBDF, que antes contava com 06 salas cirúrgicas e atualmente conta com 16 salas, estando funcionando 11 salas e dependendo exclusivamente de médico anestesista para colocar em funcionamento as outras, assim procedeu-se com os leitos de Terapia Intensiva - UTI, em junho de 2012 foi inaugurado 20 leitos para pacientes de neurotrauma e em abril deste ano foram inaugurados mais 24 leitos de UTI, para atender a grande demanda de pacientes graves que ficam a espera de UTI na sala de recuperação pós- anestésica (SRPA);

Considerando que o Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, conta com um déficit de 40 anestesistas em seu quadro, com carga horária de 20h semanais, influenciando consideravelmente para a não realização dessas cirurgias causando um acúmulo desses procedimentos muitas das vezes inadiável, levando ao agravamento da doença e consequentemente óbito desses pacientes oncológicos; Considerando que não raro o Distrito Federal atende grande volume de pacientes de outras Unidades da Federação, fato que dificulta a logística de planejamento de ações em Saúde na Capital da República;

Considerando o caráter emergencial dessa situação para a população de DF; RESOLVE:

Aprovar por unanimidade o cadastramento, por tempo determinado, em caráter emergencial de serviços de anestesiologia de todos os interessados que possuam condições de cadastramento definido no processo de Nº 060.010.426/2013.

Recomendar, que o gestor apresente trimestralmente a produtividade a este Conselho.

HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 421, de 10 de dezembro de 2013, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B COMANDO, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, inciso XXXII da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.027811/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Sr. MELQUISEDEC LINO LOPES JUNIOR, Instrutor Prático de Direção Veicular do Centro de Formação de Condutores AB SERRANA PLANALTI-NA, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, inciso XX da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.032699/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Ad Referendum da Diretoria Colegiada, nos termos no inciso IV do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, tendo em vista o que consta nos autos do Processo 197.000.940/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2013 que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para membros, servidores e colaboradores eventuais, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa P&P TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 134.000.011/2014 e 480.000.015/2014, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOÃO GÓES MARTINS FILHO

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL  |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|--------|
| 190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO  |     |          |       |       |           | 2.000  |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |     |          |       |       |           |        |
| Ref. 004293 8829 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO                         | 5   | 31.90.11 | 0     | 100   | 2.000     | 2.000  |
| 450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL              |     |          |       |       |           | 24.888 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |     |          |       |       |           |        |
| Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO | 1   | 31.90.11 | 0     | 100   | 24.888    | 24.888 |
| 2014AC00009  |     |          |       |       | TOTAL     | 26.888 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-------|
| 190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO |     |          |       |       |           | 2.000 |

| ANEXO I   |     | DESPESA                     |       | RS 1,00                     |           |        |
|---|-----|-----------------------------|-------|-----------------------------|-----------|--------|
| ALTERAÇÃO DE QDD  |     | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |        |
|   |     | REDUÇÃO                     |       |                             |           |        |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL  |
| 04.122.6003.8502  |     |                             |       |                             |           |        |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |     |                             |       |                             |           |        |
| Ref. 004293 8829  |     |                             |       |                             |           |        |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO                         | 5   | 31.90.92                    | 0     | 100                         | 2.000     | 2.000  |
| 450101/00001 45101  |     |                             |       |                             |           | 24.888 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL                |     |                             |       |                             |           |        |
| 04.122.6003.8502  |     |                             |       |                             |           |        |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  |     |                             |       |                             |           |        |
| Ref. 000023 6996  |     |                             |       |                             |           |        |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO | 1   | 31.90.92                    | 0     | 100                         | 24.888    | 24.888 |
| 2014AC00009   |     |                             |       |                             | TOTAL     | 26.888 |

## PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta do processo nº 060.000.484/2014, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOAN GÓES MARTINS FILHO

| ANEXO I          |     | DESPESA                     |       | RS 1,00                     |           |       |
|------------------|-----|-----------------------------|-------|-----------------------------|-----------|-------|
| ALTERAÇÃO DE QDD |     | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |       |
|                  |     | REDUÇÃO                     |       |                             |           |       |
| ESPECIFICAÇÃO    | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL |

|   |    |          |   |     |         |           |
|---|----|----------|---|-----|---------|-----------|
| 170901/17901 23901  |    |          |   |     |         | 2.003.628 |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |    |          |   |     |         |           |
| 10.122.6007.8517  |    |          |   |     |         |           |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |    |          |   |     |         |           |
| Ref. 000548 9677  |    |          |   |     |         |           |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS DA SES-DISTRITO FEDERAL                                     | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 199.296 | 199.296   |
| 10.302.6202.2885  |    |          |   |     |         |           |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   |    |          |   |     |         |           |
| Ref. 000643 0002  |    |          |   |     |         |           |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL  |    |          |   |     |         |           |
| EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0   | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 947.332 | 947.332   |
| 10.302.6202.4205  |    |          |   |     |         |           |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  |    |          |   |     |         |           |
| Ref. 000647 0001  |    |          |   |     |         |           |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL |    |          |   |     |         |           |
| INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0  | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 857.000 | 857.000   |
| 2014AC00006   |    |          |   |     | TOTAL   | 2.003.628 |

| ANEXO II  |     | DESPESA                     |       | RS 1,00                     |           |           |
|---|-----|-----------------------------|-------|-----------------------------|-----------|-----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD  |     | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |           |           |
|   |     | ACRÉSCIMO                   |       |                             |           |           |
| ESPECIFICAÇÃO   | REG | NATUREZA                    | IDUSO | FONTE                       | DETALHADO | TOTAL     |
| 170901/17901 23901  |     |                             |       |                             |           | 2.003.628 |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |                             |           |           |
| 10.122.6007.8517  |     |                             |       |                             |           |           |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS   |     |                             |       |                             |           |           |
| Ref. 000548 9677  |     |                             |       |                             |           |           |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS DA SES-DISTRITO FEDERAL                                     | 99  | 33.90.92                    | 0     | 100                         | 199.296   | 199.296   |
| 10.302.6202.2885  |     |                             |       |                             |           |           |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   |     |                             |       |                             |           |           |
| Ref. 000643 0002  |     |                             |       |                             |           |           |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL  |     |                             |       |                             |           |           |
| EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0   | 99  | 33.90.92                    | 0     | 138                         | 947.332   | 947.332   |
| 10.302.6202.4205  |     |                             |       |                             |           |           |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  |     |                             |       |                             |           |           |
| Ref. 000647 0001  |     |                             |       |                             |           |           |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-DISTRITO FEDERAL |     |                             |       |                             |           |           |
| INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0  | 99  | 33.90.92                    | 0     | 100                         | 857.000   | 857.000   |
| 2014AC00006   |     |                             |       |                             | TOTAL     | 2.003.628 |

## SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 118, de 27 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2014, página 33, ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 26 de janeiro de 2014...", LEIA-SE: "...no período de 16 a 25 de janeiro de 2014...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### PORTARIA Nº 22, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 34 do Decreto nº. 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 383, de 22 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 249, quarta-feira, 27 de novembro de 2013, página 46, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/01/2014, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CATARINA PEREIRA DE ARAÚJO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº: 06/2014 – SEGEDAM (AA); PROCESSO Nº: 37.908/2013; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação – renovação da assinatura do periódico “Boletim de Licitações e Contratos”. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor total R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), em favor da Editora NDJ Ltda., para atender despesa com a referida renovação.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Presidente